SEI nº 26.0.000000690-3

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024**
**Acréscimo quantitativo**

O 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda., tem por objeto o acréscimo de 1 (um) posto de trabalho, correspondente a um posto de portaria (40h). O referido posto será alocado nas dependências da **Sede de Pontal do Paraná**, visando atender às necessidades operacionais da unidade.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) sócio Sr. GUILHERME ONÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° xxx.936.238-xx, resolvem celebrar o 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual 15.608/07, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ITEM

1.1. Fica acrescido ao objeto do contrato originário nº 011/2024, e incorporado à tabela constante na Cláusula Segunda de Detalhamento do Objeto, o serviço referente a um novo posto de trabalho, detalhado como item 10: **1 (um) posto de Portaria (40h), para Pontal do Paraná.**

1.2. O acréscimo de 1 (um) posto de trabalho acima mencionados implica no seguinte impacto financeiro estimado para fins de provisão orçamentária, referente ao período de 14/02/2026 a 13/02/2027.

- **Portaria (40h) – Um posto para a Sede de Pontal do Paraná: R$ 57.497,04** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

| Lote 01 - Regional Curitiba, RMC e Litoral | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Posto de Trabalho/Código GMS | Regime de horas | Paranaguá | Colombo | São José do Pinhais | Atendimento central | Sede Administrativa | Núcleos | CIAADI (novo) | CASA DA MULHER BRASILEIRA (novo) | Pontal do Paraná (novo) | TOTAL |
| 1 | Servente de Limpeza | 40 | | 1 | 1 | 9 | 4 | 3 | 1 posto de servente que presta serviços nos Núcleos comparecerá 2 x por semana | | | 18 |
| 1.1 | Servente / Copeira - 20 horas semana (NOVO) | | | | | | | | | 1 | | 1 |
| 2 | Servente/Copeira | 40 | 1 | | | | | | | | | 1 |
| 2.1 | Servente/Copeira | | | | | | | | | | 1 posto de servente/copeira comparecerá às sextas-feiras para executar o serviço | |
| 3 | Copeira | 40 | | | | 2 | 1 | 1 | | | | 4 |
| 4 | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | | | | 2 | 2 | 2 postos de ASG atendendo a Sede Administrativa e os Núcleos, sem periodicidade definida. Deslocamento dentro de Curitiba e RMC. | | | | 4 |
| 5 | Portaria | 40 | | | | 3 | 1 | 1 | | | | 5 |
| 6 | Recepção | 40 | 1 | | | | | | | | | 1 |
| 7 | Portaria | 40 | | | | | 1 | | | | | 1 |
| 8 | Portaria | 40 | | | | | | 1 | | | | 1 |
| 9 | Servente de Limpeza | 40 | | | | | 1 | | | | | 1 |
| 10 | Portaria | 40 | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Acréscimos | | | | | | | | | | | | |
| Quantitativo total por posto | | | 2 | 1 | 1 | 16 | 10 | 6 | 0 | 1 | 1 | 38 |
| Dados atualizados 29.01.2026 | | | | | | | | | | | | |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA EVENTUAL ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O(s) local(is) de prestação dos serviços contratados poderá ser alterado mediante requerimento da CONTRATANTE.
2.2. A formalização da alteração mencionada no item 2.1 se dará por simples apostilamento,
desde que não implique alteração do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Para o período referenciado na Cláusula Primeira, o presente instrumento representa um impacto financeiro total estimado de **R$ 57.497,04** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), ou seja, **2,90% do valor inicial atualizado do contrato (R$ 1.985.676,24).**

3.2. Valor mensal para 1 (um) posto de Portaria 40h (item 5): **R$ 4.791,42** (quatro mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

| CONTRATO 011/2024 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | | | | | | | |
| Lote 01 – Regional Curitiba, RMC e Litoral | | | | | | | |
| Item | Descrição/Especificação | Adicional de insalubridade | QUANT. | Valor Unitário (por posto) | Valor do posto +Insalubridade | Valor Total (Mensal) | Valor Total (12 meses) |
| 5 | Portaria | R$ 0,00 | 1 | R$ 4.791,42 | R$ 4.791,42 | R$ 4.791,42 | R$ 57.497,04 |
| Impacto financeiro estimado total consolidado (período de 14/02/2026 a 13/02/2027) | | | | | | | R$57.497,04 |
| Atendimento para a sede de Pontal do Paraná. | | | | | | | |

## CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para o acréscimo, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total do presente termo (R$ 57.497,04).

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos do contrato originário.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da

assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital[1].

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2026.03.12 15:39:25 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**
Contratante

GUILHERME ONORIO:53093623804
Assinado de forma digital por GUILHERME ONORIO:53093623804
Dados: 2026.03.10 19:44:57 -03'00'

GUILHERME ONÓRIO
**DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**
Contratada

TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Assinado de forma digital por LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Dados: 2026.02.11 08:44:15 -03'00'

Nome/CPF

GUNTHER FURTADO:87444305900
Assinado por: GUNTHER FURTADO:87444305900
Data: 2026-03-10 09:12:42 BRT

Nome/CPF

[1] A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Governo do Estado do Paraná

# Nota de Reserva

## Identificação

| Unidade Gestora | | Documento | Emissão |
|---|---|---|---|
| 076000 - FADEP | | 2026NR000069 | 04/02/26 |
| **Tipo de Reserva** | **Tipo Alteração** | **NR Original** | **Valor** |
| PRÉ EMPENHO | | | 50.481,03 |

## Detalhamento

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná |
| **SubUnidade** | 00000 - 0 - Não definido |
| **Programa de trabalho** | F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP |
| **Identificador Exercício Fonte** | 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| **Fonte** | 501 - Outros Recursos não Vinculados |
| **Marcador de Fonte** | 0000 - SEM MARCADOR |
| **Tipo de Detalhamento de Fonte** | 1 - COM DETALHAMENTO |
| **Detalhamento de Fonte** | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |
| **Natureza** | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| **Região Intermediária** | 4100 - Estado |
| **Município** | 9999999 - Não informado |
| **Meta Obra** | 0 - Não definida |
| **Emenda Parlamentar** | E0000 - Não definida |
| **LME** | 30 - Serviço e Utilities |
| **Processo** | 26.0.000000690-3 |

## Observação

Acréscimo de posto de portaria 40h para a Sede de Pontal do Paraná.
01.129.629/0001-07 - DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

## Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=b8a243dc7ecd466fb292622fc9bcfaf2

**Assinatura**

Assinado digitalmente por:
00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Data de assinatura: 04/02/2026 12:48:44

DOE nº 1007
Disponibilização: 13/03/2026
Publicação: 13/03/2026

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

# EXTRATO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

**Processo SEI N.º 26.0.000000690-3**

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

**Objeto do Termo:** Acréscimo de 1 (um) posto de trabalho, consistente em 1 (um) posto de Portaria (40h), com início previsto para 14/02/2026, a ser executado nas dependências da Sede de Pontal do Paraná. O referido acréscimo representa 2,90% do valor contratual inicial atualizado (R$ 1.985.676,24).

**Valor total do Termo:** O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R$ 57.497,04 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 - Serviços de Copa e Portaria.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 12/03/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258148** e o código CRC **AA2DB86C**.